**LEI N° 552/2014, DE 08 DE ABRIL 2014**

**Dispõe sobre denominação de Logradouro Público do Município de Santa Bárbara do Monte Verde.**

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** A segunda Rua após a Quadra do Bairro São Cristovão, iniciando à esquerda da **Rua Geraldo Magela de Paiva**, em toda a sua extensão até o alto do loteamento localizada no Bairro São Cristovão, será denominada **Rua Arlindo Bernadino** ( Ten. Arlindo).

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara do Monte Verde, 08 de abril de 2014.

 Fábio Nogueira Machado

 Prefeito Municipal